



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -  
MARCO - MORRINHOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202503120001**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20241018/0001-88**

O(A) CONS. PUB DE SAÚDE DA MICRORE. DE ACARAU, situada no(a) Rua Jose Otacilio Martins Rocha, Sn, Campo De Aviação, Acaraú / Ce, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 11.795.563/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA, portador do CPF nº CPF/MF Nº 021.234.113-88, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor FORTAL COMERCIO LTDA EPP, localizado na Av Jose Giffone Da Silveira, 1810, Saguim, Acaraú / Ce - Cep: 62.580-000, inscrito no CNPJ/MF Nº 09.242.923/0001-24, representado(a) pelo(a) Senhor(a) MARIA DE FATIMA ARAUJO, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA DR. PLÁCIDO MARINHO DE ANDRADE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DR. NESTOR DE PAULA PESSOA MANTIDOS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAU., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 2025.02.05.01, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 146.239,50 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| SEQ | DESCRIÇÃO                                                  | MARCA   | UND | QTD   | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|------------------------------------------------------------|---------|-----|-------|---------|----------|
| 1   | Agenda telefônica capa dura formato 139 x 210mm, c/39 fls. | FRAMA   | UND | 26.0  | 19,00   | 494,00   |
|     | Agenda telefônica capa dura formato 139 x 210mm, c/39 fls. |         |     |       |         |          |
| 2   | Bobina de papel 57mx30m cx. com 30                         | JANDAIA | CX  | 20.0  | 65,90   | 1.318,00 |
|     | Bobina de papel 57mx30m cx. com 30                         |         |     |       |         |          |
| 5   | Caderno pequeno capa dura 96 Folhas                        | CREDEAL | UND | 150.0 | 5,00    | 750,00   |



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -  
MARCO - MORRINHOS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |     |       |       |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|-------|-----------|
|    | Caderno pequeno capa dura 96 Folhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |     |       |       |           |
| 17 | Corretivo 18ml cx. c/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RADEX      | CX  | 34.0  | 15,80 | 537,20    |
|    | Corretivo 18ml cx. c/12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |     |       |       |           |
| 18 | Cartolina simples Formato 50x66cm, pacote com 100fls, gramatura 150g/m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | BIGNARD    | PCT | 200.0 | 70,00 | 14.000,00 |
|    | Cartolina simples Formato 50x66cm, pacote com 100fls, gramatura 150g/m2                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |     |       |       |           |
| 21 | Clips 6/0 cx. com 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CHAPARRAU  | CX  | 60.0  | 3,00  | 180,00    |
|    | Clips 6/0 cx. com 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |     |       |       |           |
| 22 | Clips 8/0 cx. com 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CHAPARRAU  | CX  | 200.0 | 3,35  | 670,00    |
|    | Clips 8/0 cx. com 25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |     |       |       |           |
| 23 | Clips 4/0 cx. com 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | CHAPARRAU  | CX  | 80.0  | 3,00  | 240,00    |
|    | Clips 4/0 cx. com 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |     |       |       |           |
| 27 | Cola Instantânea 793 Multiuso 20g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ACRILEX    | UND | 50.0  | 7,50  | 375,00    |
|    | Cola Instantânea 793 Multiuso 20g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |     |       |       |           |
| 28 | Durex 12mmx30m pacote com 10 rolos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EUROCELL   | PCT | 80.0  | 9,50  | 760,00    |
|    | Durex 12mmx30m pacote com 10 rolos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |     |       |       |           |
| 30 | Lixa Folha Ferro P180                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 3M         | UND | 100.0 | 2,50  | 250,00    |
|    | Lixa Folha Ferro P180                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |     |       |       |           |
| 32 | Envelope de papel 260 x 360 cx. com 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | FILIPERSON | CX  | 320.0 | 44,00 | 14.080,00 |
|    | Envelope de papel 260 x 360 cx. com 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |     |       |       |           |
| 34 | " Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, Contem 25 fls no envelope, 14 etiquetas por folha na cor branca, Formato etiqueta: 101,6mmX33,9 mm Formato do papel : carta Cor : papel branco fosco Verifique com os fabricantes do produto e de seus componentes event                                                                       | COLACRIL   | CX  | 40.0  | 29,00 | 1.160,00  |
|    | " Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, Contem 25 fls no envelope, 14 etiquetas por folha na cor branca, Formato etiqueta: 101,6mmX33,9 mm Formato do papel : carta Cor : papel branco fosco Verifique com os fabricantes do produto e de seus componentes eventuais limitações à utilização de todos os recursos e funcionalidades. " |            |     |       |       |           |
| 35 | Calculadora 12 dg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CLASSE     | UND | 44.0  | 18,00 | 792,00    |
|    | Calculadora 12 dg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |     |       |       |           |
| 44 | Lápis de cor grande cx. com 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | NOBRE      | CX  | 34.0  | 3,95  | 134,30    |
|    | Lápis de cor grande cx. com 12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |     |       |       |           |
| 46 | Livro de ponto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SIDGRAPH   | UND | 30.0  | 18,00 | 540,00    |
|    | Livro de ponto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |     |       |       |           |
| 47 | Livro de protocolo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | SIDGRAPH   | UND | 120.0 | 10,50 | 1.260,00  |
|    | Livro de protocolo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |     |       |       |           |
| 49 | Rolo de papel adesivo com 10m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PLASTFIK   | UND | 30.0  | 47,00 | 1.410,00  |
|    | Rolo de papel adesivo com 10m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |       |       |           |
| 53 | Papel 60kg branco c/ 200fls                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ABC        | PCT | 30.0  | 31,00 | 930,00    |
|    | Papel 60kg branco c/ 200fls                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |            |     |       |       |           |



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -  
MARCO - MORRINHOS**

|    |                                                                  |           |     |       |        |           |
|----|------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-------|--------|-----------|
| 55 | Papel A4 cx. c/10 resmas                                         | REPORT    | CX  | 140.0 | 231,00 | 32.340,00 |
|    | Papel A4 cx. c/10 resmas                                         |           |     |       |        |           |
| 57 | Papel veludo 70X100                                              | NOVAPRINT | UND | 100.0 | 2,22   | 222,00    |
|    | Papel veludo 70X100                                              |           |     |       |        |           |
| 58 | Folha De papel crepom com 2 Metros de Com. e largura de 48cm     | NOVAPRINT | UND | 80.0  | 1,20   | 96,00     |
|    | Folha De papel crepom com 2 Metros de Com. e largura de 48cm     |           |     |       |        |           |
| 64 | Pasta suspense em cartão 235mmx360 pacote com 10                 | FRAMA     | PCT | 60.0  | 20,00  | 1.200,00  |
|    | Pasta suspense em cartão 235mmx360 pacote com 10                 |           |     |       |        |           |
| 65 | Pastas catálogo c\10 sacos preta                                 | ACP       | UND | 34.0  | 17,00  | 578,00    |
|    | Pastas catálogo c\10 sacos preta                                 |           |     |       |        |           |
| 69 | Bastão De Cola Para Pistola De Cola Quente 5/16 X 4 Com 12 Peças | IBEL      | PCT | 24.0  | 24,00  | 576,00    |
|    | Bastão De Cola Para Pistola De Cola Quente 5/16 X 4 Com 12 Peças |           |     |       |        |           |
| 71 | saco plastico transparenrente de 04cm x 24 cm pacote com 100     | MB EMBAL  | PCT | 40.0  | 11,00  | 440,00    |
|    | saco plastico transparenrente de 04cm x 24 cm pacote com 100     |           |     |       |        |           |
| 74 | Prancheta Acrílico Polipropileno 1/2 Ofício Cristal 920          | WALLEU    | UND | 70.0  | 13,40  | 938,00    |
|    | Prancheta Acrílico Polipropileno 1/2 Ofício Cristal 920          |           |     |       |        |           |
| 78 | Suporte papel toalha interfolhado                                | NOBRE     | UND | 120.0 | 29,00  | 3.480,00  |
|    | Suporte papel toalha interfolhado                                |           |     |       |        |           |
| 82 | Tinta guache 15ml com 06 pote                                    | KOALA     | CX  | 34.0  | 4,50   | 153,00    |
|    | Tinta guache 15ml com 06 pote                                    |           |     |       |        |           |
| 84 | Tinta compativel com impressora epson L3150 cor azul de 1l       | WGTEC     | UND | 34.0  | 54,00  | 1.836,00  |
|    | Tinta compativel com impressora epson L3150 cor azul de 1l       |           |     |       |        |           |
| 85 | Tinta compativel com impressora epson L3150 cor amarela de 1l    | WGTEC     | UND | 34.0  | 54,00  | 1.836,00  |
|    | Tinta compativel com impressora epson L3150 cor amarela de 1l    |           |     |       |        |           |
| 86 | Tinta compativel com impressora epson L3150 cor rosa de 1l       | WGTEC     | UND | 44.0  | 53,50  | 2.354,00  |
|    | Tinta compativel com impressora epson L3150 cor rosa de 1l       |           |     |       |        |           |
| 88 | Tinta compativel com impressora canon G3110, preta de 1l         | WGTEC     | UND | 20.0  | 53,50  | 1.070,00  |
|    | Tinta compativel com impressora canon G3110, preta de 1l         |           |     |       |        |           |
| 89 | Tinta compativel com impressora canon G3110, azul de 1l          | WGTEC     | UND | 20.0  | 53,50  | 1.070,00  |
|    | Tinta compativel com impressora canon G3110, azul de 1l          |           |     |       |        |           |
| 90 | Tinta compativel com impressora canon G3110, amarelo de 1l       | WGTEC     | UND | 20.0  | 53,50  | 1.070,00  |
|    | Tinta compativel com impressora canon G3110, amarelo de 1l       |           |     |       |        |           |
| 91 | Tinta compativel com impressora canon G3110, rosa de 1l          | WGTEC     | UND | 20.0  | 54,00  | 1.080,00  |
|    | Tinta compativel com impressora canon G3110, rosa de 1l          |           |     |       |        |           |



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -  
MARCO - MORRINHOS**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |     |        |        |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------|--------|-----------|
| 94 | Tnt rolo de 50m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SANTA FE | RL  | 40.0   | 83,00  | 3.320,00  |
|    | Tnt rolo de 50m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |     |        |        |           |
| 96 | "HD Externo Portátil Expansion 1TB USB 3.0 Características, Capacidade: 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0), Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior, Informações adicionais: A                                                                          | TOSHIBA  | UND | 20.0   | 445,00 | 8.900,00  |
|    | "HD Externo Portátil Expansion 1TB USB 3.0 Características, Capacidade: 1TB, Interface: USB 3.0, Rotação: 5400 RPM Taxa Máxima de Transferência: Até 4,8 Gbps (USB 3.0), Compatibilidade: Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior, Informações adicionais: A instalação é simples e direta, bastando conectar um cabo USB e pronto. " |          |     |        |        |           |
| 97 | Papel Fotográfico A4 High Adesivo, Off Paper, 10063, Branco, 20 Folhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MAXPRINT | PCT | 2000.0 | 21,90  | 43.800,00 |
|    | Papel Fotográfico A4 High Adesivo, Off Paper, 10063, Branco, 20 Folhas                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |     |        |        |           |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONS. PUB DE SAÚDE DA MICRORE. DE ACARAU.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -  
MARCO - MORRINHOS**

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -  
MARCO - MORRINHOS**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -  
MARCO - MORRINHOS**

aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -  
MARCO - MORRINHOS**

entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAU



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCA DE JERICOACOARA -  
MARCO - MORRINHOS**

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ACARAÚ/CE, 12 de março de 2025

**CONS. PUB DE SAÚDE DA MICRORE. DE ACARAU**

**CNPJ/MF Nº 11.795.563/0001-30**

**ANA LUZIA DOS SANTOS PEREIRA**

**Representante legal do órgão gerenciador**

**FORTAL COMERCIO LTDA EPP**

**CNPJ/MF Nº 09.242.923/0001-24**



**CPSMA**  
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Saúde*

**ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA- JIJOCÁ DE JERICOACOARA -  
MARCO - MORRINHOS**

**MARIA DE FATIMA ARAUJO**

**Representante legal do fornecedor registrado**